

TC 036.519/2011-1

Natureza: Embargos de declaração (em Tomada de contas especial)

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Embargante: M. A. Mendes Bezerra (02.757.167/0001-27); Pedro Soares Nobre (127.359.573-49)

Interessado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA (06.191.001/0001-47)

DESPACHO

Conheço, preliminarmente, dos embargos de declaração opostos por M. A. Mendes Bezerra (peça 119), com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 287 do RITCU.

Ato contínuo, solicito a manifestação da Secex/MA acerca do reflexo das alegações aduzidas pela embargante no Acórdão 6.957/2014-1ª Câmara.

À Secex/MA.

Brasília, 15 de fevereiro de 2017.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator